



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: GEOGRAFIA

**CANDIDATO: ALCINDO NECKEL**

O recurso do candidato foi **indeferido**.

O candidato utilizou como base, por meio de recurso, o Anexo II do Edital nº 19/2026 (Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Ambientais) do IFRS Campus Sertão para justificar sua experiência técnica profissional, tendo em vista que o edital vigente é o Edital nº 30/2026 (Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Geografia), cujos parâmetros para comprovação de experiência estão expostos no item 8.2.6. Conforme o Anexo III deste mesmo edital, entende-se que tal comprovação deve ser feita por meio da "Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo". Ademais, conforme o item 4.5.8 do Edital nº 30/2026 "não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital", invalidando-se, portanto, os documentos complementares anexados ao recurso.

Clever Variani  
Diretor-Geral do *Campus* Sertão do IFRS  
Portaria nº 144/2024